



ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO SÃO FRANCISCO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS

Comissão de Licitação
Fls. 36
Ass. 20

Art. 1º - O Instituto São Francisco, também designado pela sigla ISF, constituído aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013, é uma pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, de duração indeterminada e de caráter assistencial na área de saúde pública.

Art. 2º - O ISF tem sua sede na Rua 12 de outubro, 79, Bairro Centro, Município de Ulianópolis-PA, podendo manter estabelecimentos em qualquer localidade do País, mediante resolução de seu Conselho de Administração.

Art. 3º - O ISF tem por fim social integrar o Sistema Único de Saúde de forma complementar para a prestação de serviços gratuitos de assistência à saúde de quem necessitar, especialmente nas áreas de assistência hospitalar (CNAE 8610-1/01), atendimento em pronto-socorro e a urgências (CNAE 8610-1/02), serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8621-6/02), unidade de tratamento intensivo móvel (CNAE 8621-6/01), atendimento médico ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/01) e para realização de exames complementares, inclusive posto de saúde pública (CNAE 8630-5/02), atendimento odontológico com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/04), serviço de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5/06), serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 8640-2/07), atividade de reprodução humana assistida (CNAE 8630-5/07), laboratório de anatomia patológica e citológica (CNAE 8640-2/01), laboratórios clínicos (CNAE 8640-2/02), serviços de diálise e nefrologia (CNAE 8640-2/03), serviço de tomografia (CNAE 8640-2/04), serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2/06), serviço de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outro exames análogos (CNAE 8640-2/08), serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2/09), serviços de quimioterapia (CNAE 8640-2/10), serviços de radioterapia (CNAE 8640-2/11), serviços de hemoterapia (8640-2/12), serviços de litotripcia (CNAE 8640-2/13), atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01), atividade de profissionais de nutrição (CNAE 8650-0/02), atividades de psicologia e psicanálise (CNAE 8650-0/03), atividade de fisioterapia (CNAE 8650-0/04), atividades de terapia ocupacional (CNAE 8650-0/05), atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (CNAE 8650-0/07), atividades de apoio à gestão de saúde (CNAE 8660-7/00), atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (CNAE 8690-9/01), atividade de banco de leite (CNAE 8690-9/02), assessoria à gestão hospitalar (CNAE 7020-4/00), administração de hospitais (CNAE 8660-7/00), clínicas e residências geriátricas (CNAE 8711-5/01), instituições de longa permanência para idosos (CNAE 8711-5/02), atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (CNAE 8711-5/03), centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (CNAE 8711-5/04), atividades de centro de apoio psicossocial (CNAE 8720-4/01), atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, como orfanatos (CNAE 8730-1/01) e albergues assistenciais (8730-1/02).

Jurado U. V. Ciprandi
Larissa U. Ciprandi
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A

Dadde
mae
Emmanuel
Camila P. J.
✓



CAPÍTULO II DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 4º - O Instituto São Francisco admitirá como associados qualquer pessoa que se propuser a contribuir para a consecução de sua finalidade social mediante aprovação de sua Assembleia Geral por maioria absoluta.

Art. 5º - O quadro social é dividido em duas categorias:

- a) Associados Fundadores, aqueles que participaram dos atos de constituição da entidade;
- b) Associados Titulares, que forem posteriormente admitidos, nos termos deste Estatuto.

Art. 6º - Todas as pessoas interessadas em ingressar no quadro social da entidade deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta que será submetida à Assembleia Geral, na qual constará a qualificação, endereço, profissão, e, no caso de pessoa jurídica, objeto social, discriminando a espécie de contribuição a ser feita.

Art. 7º - O associado que desejar desligar-se da entidade deverá fazê-lo mediante o envio de pedido por escrito dirigido ao Conselho de Administração.

Art. 8º - Dependerá da aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral a exclusão de qualquer associado de seu quadro, que ocorrerá em casos de conduta ou procedimento não condizente com os princípios e finalidades que norteiam as atividades sociais do ISF ou contrária à legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da representação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso de reconsideração à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão recorrida.

Parágrafo Quarto - O colégio de associados fundadores poderá, em decisão irrecorrível, converter a pena de exclusão em suspensão de até 90 (noventa) dias ou advertência.

Parágrafo Quinto - Independente de qualquer formalidade, todos os meios de comunicação que atingirem sua finalidade-utilidade serão admitidos como hábeis a deflagrar o início dos prazos constantes neste Estatuto.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos dos Associados Fundadores:

- a) Votar na eleição para provimento dos cargos de direção;
- b) Candidatar-se a qualquer cargo de direção;

Dadde

*Emilia
Empresária*

*Lanibell
F.*

SO



- c) Indicar Associado Titular para concorrer a qualquer cargo de direção;
- d) Votar em quaisquer matérias discutidas em Assembleia;
- e) Participar de todos os eventos promovidos pela entidade;
- f) Apresentar ao Conselho de Administração sugestões compatíveis com os objetos da entidade;
- g) Requerer a convocação de Assembleia Geral.

Art. 10 - São direitos dos Associados Titulares:

- a) Votar em quaisquer matérias discutidas em Assembleia;
- b) Votar em quaisquer matérias discutidas em Assembleia Geral;
- c) Participar de todos os eventos promovidos pela entidade;
- d) Apresentar ao Conselho de Administração sugestões compatíveis com os objetos da entidade.



Art. 11 - São deveres dos associados Fundadores e Titulares:

- a) Cooperar para que a entidade atinja seus objetivos;
- b) Comparecer às Assembleias Gerais;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- d) Respeitar e cumprir as deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e demais órgãos da entidade;
- e) Zelar pelo bom nome do ISF;
- f) Defender o patrimônio e os interesses do ISF;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do ISF para que a Assembleia Geral tome providências.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 12 - Para a manutenção de seus fins sociais, o Instituto São Francisco poderá receber doações, legados, subvenções, celebrar contratos, contratos de gestão ou convênios com a União, estados e municípios, organismos internacionais e entidades congêneres.

Parágrafo primeiro - O patrimônio da entidade, em nenhuma hipótese, poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo segundo - As despesas da entidade devem guardar estreita e específica relação com sua finalidade e devem estar de acordo com o programa orçamentário preparado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - O ISF aplicará seu superávit financeiro integralmente na consecução de suas finalidades sociais, sendo vedada remuneração, sob qualquer forma, de seus dirigentes em razão da função direção exercida, bem como o rateio entre os associados dos resultados financeiros alcançados.

Parágrafo quarto - Nas relações com as Administrações federal, estaduais e municipais, o ISF observará os princípios norteadores da administração pública previstos no art. 37 da Constituição da República.

Art. 13 - Os bens imóveis e móveis do ISF poderão ser alienados, mediante prévia

Larissa U. Ciprandi
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A



SERVIÇO REGISTRAL
Elba Itala Rannos Mello Santos
Escrevente Juramentada
CPF/MF nº 406.124.665-00
Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará

autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das finalidades sociais.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 - O Instituto São Francisco será administrado por um Conselho de Administração, terá um Conselho Fiscal e sua Assembleia Geral.

Art. 15 - O Conselho de Administração será constituído de no mínimo três pessoas físicas, todos residentes no país, eleitos pelos associados em Assembleia Geral, dos quais um será designado Presidente.

Parágrafo único - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, do membro do Conselho de Administração, em razão das atribuições neste exercidas.

Art. 16 - O Presidente do Conselho de Administração será o representante legal do ISF.

Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer membro.

Art. 18 - O Conselho de Administração deliberará validamente na presença de pelo menos dois membros mediante consenso de ambos ou por maioria quando presentes todos os seus membros.

Parágrafo primeiro - As deliberações do Conselho de Administração constarão das atas lavradas e arquivadas de forma cronológica.

Parágrafo segundo - Sempre que necessário, o Presidente, a seu critério, poderá deliberar sobre os assuntos de competência do Conselho de Administração, submetendo sua decisão à ratificação de pelo menos um membro, ocasião em que dispensará a realização de reunião.

Art. 19 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá indicar um substituto para servir durante a ausência ou impedimento, que exercerá todos direitos e deveres do membro substituído.

Art. 20 - Havendo vacância dos cargos de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho Fiscal acumulará interinamente a função até a reunião da Assembleia Geral que elegerá o novo membro titular.

Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Dirigir o Instituto São Francisco, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- d) Representar e defender os interesses de seus associados;
- e) Elaborar o orçamento anual;

Larissa U. Ciprandi
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A

Dábel
praa
Emanoel Oliveira

Lamila Kyt D



f) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior.

Art. 22 - Ressalvados os atos para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, compete ao Presidente do Conselho de Administração a gestão dos negócios jurídicos do ISF em geral e a prática de todos os atos jurídicos necessários, especialmente:

- a) Representar judicial, extrajudicial, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- e) Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- f) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- g) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- h) Assinar documentos de qualquer natureza, celebrar contratos e demais negócios jurídicos, títulos de crédito, ordens de pagamento, e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade ou obrigação para o ISF;
- i) Outorgar procurações em nomes do ISF, especificando obrigatoriamente os poderes conferidos as mesmas.

Art. 23 - O Conselho será constituído por no mínimo de três membros e terá por competência:

- a) Dar parecer sobre todos os atos de gestão do Conselho de Administração do ISF;
- b) Examinar os livros de escrituração do ISF;
- c) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral;
- d) Requisitar a Conselho de Administração, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo ISF;
- e) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- f) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Instituto São Francisco ou associados na forma deste Estatuto.

Parágrafo segundo - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, do membro do Conselho Fiscal, em razão das atribuições neste exercidas.

Art. 24 - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 05 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, sendo permitidareeleição.

Art. 25 - A perda da qualidade de membro do Conselho de Administração ou do Conselho

Larissa U. Cipriani
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A



Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível quando ficar comprovado:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência aos membros do Conselho;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no ISF.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o conselheiro será comunicado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho de Administração, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, que poderá aprovar perda da função de direção por maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Terceiro - Independente de qualquer formalidade, todos os meios de comunicação que atingirem sua finalidade-utilidade serão admitidos como hábeis a deflagrar o início dos prazos constantes neste Estatuto.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

SERVIÇO REGISTRAL
Eiba Itala Ramos Mello Santos
Escrevente Juramentada
CPF/MF nº 406.124.655-00
Comarca de Ulianópolis - Estado do Paraná

Art. 26 - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 27 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de março de cada ano, para fim de apreciar o balanço, o relatório do Conselho de Administração, suas contas, bem como substituir e eleger os membros do Conselho de Administração.

Art. 28 - A Assembleia Geral extraordinária reunir-se-á sempre que convocada e deliberará sobre os assuntos mencionados no instrumento de convocação.

Art. 29 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Fiscalizar os membros do Instituto São Francisco na consecução de seus objetivos;
- b) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- c) Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- d) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- e) Deliberar quanto à compra, venda, permuta transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis e moveis da sociedade, dependendo da autorização e aprovação dos sócios fundadores, devendo contar com o voto favorável da maioria simples;
- f) Decidir as matérias a ela apresentadas pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados em geral;
- g) Tomar as providências que julgar necessárias para proteção dos interesses da entidade em face dos pareceres do Conselho Fiscal;
- h) Proceder à alteração deste Estatuto Social;
- i) Deliberar sobre a exclusão de qualquer associado de seu quadro em razão de conduta ou procedimento não condizente com os princípios que norteiam as atividades sociais;

Larissa U. Ciprandi
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A

Dudu França
Emmoutinho

Lamila Kyt.



- j) Deliberar sobre a admissão de novos associados titulares;
- k) Deliberar a respeito da dissolução da entidade e liquidação de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto;
- l) Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 30 - As Assembleias Gerais serão convocadas, pelo Presidente, por Associados Fundadores ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do ISF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Art. 31 - Havendo necessidade, os Associados poderão ser representados por procuradores com poderes específicos nas Assembleias Gerais.

Art. 32 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados; não havendo quórum, será realizada após uma hora a segunda convocação, que poderá deliberar pela maioria dos presentes.

Art. 33 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos e obrigarão todos os associados, ainda que ausentes, dentro das disposições do presente Estatuto.

Art. 34 - As deliberações da Assembleia serão tomadas por voto da maioria dos associados presentes, cabendo a cada qual um só voto.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 35 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36 - Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparado o relatório do Conselho de Administração, referente às importâncias recebidas e despendidas pela entidade no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral ordinária.

Art. 37 - Os recursos da entidade serão integralmente aplicados no país, na consecução e no desenvolvimento das atividades sociais.

Art. 38 - A entidade não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, a título de lucro ou participação nos resultados, a seus administradores, conselheiros, mantenedores ou sócios, sendo vedada, ainda concessão de quaisquer vantagens, sob qualquer forma ou pretexto.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O presente Estatuto social poderá ser reformatado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde maioria absoluta dos associados.

Larissa U. Ciprandi
Larissa U. Ciprandi
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A

Dudu para Especialista

Jamile V. Kyt.

Silviano

**SERVÍCIO REGISTRAL**

Elba Itala Ramos Mello Santos
Escrevente Juramentada
CPF/MF nº 406.124.655-00

Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará

Art. 40 - A entidade será dissolvida quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, de acordo com decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual, além de indicar o modo pelo qual se fará a liquidação, deverá nomear o liquidante.

Art. 41 - Dissolvida à entidade por deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio será destinado à entidade de fins não econômicos com atuação na área de saúde e na mesma região geográfica do Instituto São Francisco.

Art. 42 - Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e os associados não respondem, pessoalmente, ou com seus próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela entidade.

Ulianópolis-PA, 22 de novembro de 2013.

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente

V. MARIANA B.
Sr.
Conferido por

Judascoutinho
EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO
Secretária da Assembleia de criação

Cartório Extrajudicial
Conferido por

Edna
FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO

Reconhecido por Semelhança a(s) de
Julha Garcia KYT
Indicado(s) (a) (as) pela(s) setas
Imperatriz - MA 04 12 13
Julh

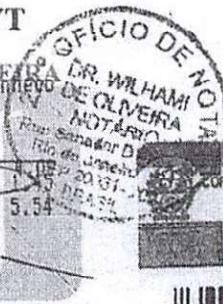
Maria da Luz Sousa da Silve
Escrevente Autorizada
3º Cartório Extrajudicial

Gelson
GILSON DE SOUSA KYT

Julha Garcia KYT
IULHA GARCIA KYT

Camila Vitoria Garcia KYT
CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
nº 11, Rue Senador Dantas 39 - Centro - RJ - 2544-0277. Reconheço
por AUTENTICIDADE a firma de: CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT
Cod: 01460EBE1D32 (JASCO).
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.
Em testemunho _____ da verdade. Serventia
MENTO CANDIDO BERNARDES - SUBST. DILMELTON Total 5.54
QAB/SP 257.425 QAB/PA 17.117 A





Elba Itala Ramos Mello Santos
CIC/MP N° 405.124.655-00

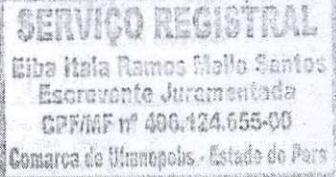
Escrevente



Elba Itala Ramos Mello Santos
CPF: 108.124.655-00
Escrevente



002.227.241



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DO INSTITUTO SÃO FRANCISCO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013 reuniram-se na sede da associação criada através do presente instrumento, localizada na Rua 12 de outubro, 79, Bairro Centro, CEP: 68.632-000, Ulianópolis-PA, 19:00 horas, os Srs. JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES, brasileiro, casado, medico, CPF 492.529.846-15 e RG 1455509 SSP-MG, EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO, brasileira, casada, médica, CPF 247.038.341-20 e RG 1063536 SSP-GO, FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO, brasileira, solteira, estudante, CPF 036.186.283-07 e RG 55.708.691-7, GILSON DE SOUSA KYT, brasileiro, casado, médico, CPF 552.565.629-91 e RG 3479042 SSP/PR, IULHA GARCIA KYT, brasileira, casada, médica, CPF 278.883.631-72 e RG 1324950 SSP/GO e CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT, brasileira, solteira, estudante, CPF 046.360.983-23 e RG 19637342002-0, com a finalidade de constituírem uma associação civil para fins não econômicos, que houveram por bem designar INSTITUTO SÃO FRANCISCO, com nome de fantasia Hospital São Francisco. Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES e convidou a mim, EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO para secretaria desta assembleia. O presidente da Assembleia apresentou aos presentes proposta de Estatuto Social e a colocou em votação, que foi aprovada pelos presentes na íntegra e por unanimidade, passando o Estatuto Social ser parte integrante desta ata, devendo ser levado a registro no cartório das pessoas jurídicas desta comarca na forma da lei. Com isso foi aprovada a constituição da entidade INSTITUTO SÃO FRANCISCO, que terá sua sede social na RUA 12 DE OUTUBRO, 79, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.632-000, ULIANOPOLIS, ESTADO DO PARÁ. Por votação unânime a assembleia elegeu o primeiro Conselho de Administração da entidade, ficando como seu Presidente o Sr. JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES, e membros titulares a Sra. EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO e o Sr. GILSON DE SOUSA KYT. Na mesma ocasião, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, terá por Presidente a Sra. IULHA GARCIA KYT, e como membros as Sras. CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT e FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO. Foram então declarados empossados os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Ficou definido que o representante legal da entidade deverá providenciar, além do registro no cartório competente, a inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil e demais exigências legais para que a entidade possa iniciar seu funcionamento normal. Nada mais havendo a ser tratado, eu

Larissa U. Ciprandi
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A

Judas Tadeu Vieira Coutinho
Edna Maria Parreira Marins Coutinho
Camila Vitória Garcia Kyt

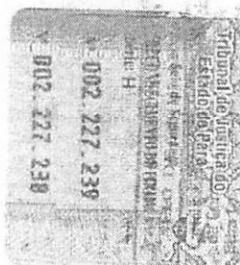


CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO
ÓFÍCIO DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS-PA
Fone: 010 724 750

Copyrite com o original emitido. Certidão e do 1º.
Ulianópolis PA, 13 de 03 de 2013.

Dauts

Escrivente: Elba Itala Ramos Mello Santos
CPF: 408.124.655-00
Escrivente: Eugenia Carvalho de Medeiros
CPF: 652.313.252-87



Itanhaém a 13 de Fevereiro (1) de
Judas Tadeu Vieira Coutinho
Mendes e Edna Maria Parreira Coutinho
Kyt, por seu procurador
Em 22 de Novembro de 2013
Elba Itala Ramos Mello Santos
CPF: 408.124.655-00
Ulianópolis

Assinatura de Lic. 46
Fis. f
Rubro

secretaria desta assembleia lavrei esta ata e o estatuto social em 3 vias de igual teor e forma, que foram assinadas e rubricadas pelos presentes.
ULIANÓPOLIS - PARÁ, 22 de NOVEMBRO de 2013.

V. MARIANA Presidente
Conferida dor

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES

EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO
Secretária desta assembleia

FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO

GILSON DE SOUSA KYT

IULHA GARCIA KYT

SERVÍCIO REGISTRAL
Elba Itala Ramos Mello Santos
Escrivente Jefamontada
CPF/MF nº 408.124.655-00
Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará



Reconhecido por semelhança a(s) de
Iulha Garcia KYT
.....
Indicado(s) (a) (as) pela(s) seta(s).
Imperatriz - MA 04/12/13
kyt

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizada

3º Cartório Extrajudicial

SERVIÇO REGISTRAL
CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT

Elba Itala Ramos Mello Santos
CIC/MF nº 408.124.655-00
Escrivente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Ulianópolis - Estado do Pará
Protocolo A.1, fl. 044, nº 053
Registro Integral A.1, fl. 044-V, nº 029
Verbação
Ulianópolis 9 de 12 de 2013

Dauts
Elba Itala Ramos Mello Santos
CPF: 408.124.655-00
Escrivente

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Batista Martelletto - Oficial
PRADA OSWALDO CRUZ 10 - PARAÍSO - CEP: 04504-070 - TEL.: 3887-7508 / 3885-8876
Reconheço por *Camila Vitória Garcia KYT* que tiras seu valor econômico de: (1)
EDNA MARIA PARREIRA MARINS COUTINHO e (1) FERNANDA MARINS AZEREDO
COUTINHO, e dou fé.
São Paulo, 26 de novembro de 2013 - 10:09:27
Em testemunha da verdade
MARCELO RAMOS MAN MASSARI - ESCRIVENTE 1907569215922/00201075
Fls. 2 Valor: R\$ R\$ 0,50 Guia: 271/2013



2º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
por AUTENTICIDADE a firma de: CAMILA VITÓRIA GARCIA KYT
Cod: 01460E628FD1 (JASBC)
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.
Em testemunha _____ da verdade, serventia

WENIO CARDIPO BERNARDES-SURR DO TABTABAR Total
337,70+FUNDOS 1.709
Total 5.54



Larissa U. Ciprandi
Larissa U. Ciprandi
OAB/SP 257.425
OAB/PA 17.117 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.422.783/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/2013

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SAO FRANCISCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL SAO FRANCISCO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.21-6-01 - UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-13 - Serviços de litotriptia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R 12 DE OUTUBRO

NÚMERO
79
COMPLEMENTO

CEP
68.632-000

BAIRRO/DISTrito
CENTRO

MUNICÍPIO
ULIANOPOLIS

UF.
PA

ENDERECO ELETRÔNICO
ORTECITZ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9124-3090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

48
15/12/2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.422.783/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/2013

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SAO FRANCISCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 86.90-9-02 - Atividades de banco de leite humano
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
- 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
- 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
- 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicosocial
- 87.30-1-01 - Orfanatos
- 87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R 12 DE OUTUBRO

NÚMERO
79

COMPLEMENTO

CEP
68.632-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ULIANOPOLIS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORTECITZ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9124-3090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

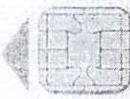
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICONOME
CAMILA VITÓRIA GARCIA KYTCRM / UF
52-0112287-8/RJFILIAÇÃO
ILHA GARCIA KYT

GILSON DE SOUSA KYT

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA
10/07/2018 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
046.360.983-23
RG / ÓRGÃO EMISSOR
019637342002-8 / SSP-MATÍTULO DE ELEITOR
088806781112
SEÇÃO
691
ZONA
065DATA DE NASCIMENTO
08/03/1994
NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MALOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO-RJ 16/01/2018
354724

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

25º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
DANIEL DA SILVA BARROS - Responsável pelo Expediente
Rua São João Batista n° 18, Botafogo, CEP 22.270-030, Rio de Janeiro - RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 28/11/2018.

Em Testemunho — da verdade, Conferido por

ERICÁ VIEIRA - SUBSTITUTA - 947847

11/78480160768

Emolumentos: R\$ 5,67

TJ+Fundos: R\$ 2,26

Total: R\$ 7,82

Selo: ECVH19378-ALM Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepubl>

25º Ofício de Notas do Rio de Janeiro
Erica Vieira
Substituta
Matrícula: 947847

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.265/75.





P
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO NACIONAL DE LICITAÇÃO

FERNANDA MARINS AZEREDO COUTINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
35.0169317 SSE/SP

CH **DATA NASCIMENTO**
036.188.283-07 03/08/1995

FILHOS
JUDAS TANQU VIEIRA COU
TINHO NERDES
EDNA MARIA PARREIRA MA
RINS COUTINHO

PERMISSÃO **ACE.** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **PERMISSE**
07121580416 21/08/2019 21/08/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1720063373

DESCRIÇÃOES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
DOM ELISEU, PG **DATA EMISSÃO**
04/09/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1720063373

Autenticação
Autenticação realizada no dia 04/09/2018
com o original da Porteira nº 0720063373
Assinado por: **Ana Maria Azevedo da Nóbrega**
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor cobrado por cada autenticação: R\$ 3,50

AUTENTICAÇÃO
0077-AQ00097367

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO PARÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME IULHA GARCIA KYT.

CRMF

5372

DATA DE INSCRIÇÃO

20.10.94

DATA DE NASCIMENTO

23.01.63

NACIONALIDADE Brasileira

PAIS/AVÓ Ismael Garcia da Silveira

Maria Nazareno Cordeiro

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Iulha Garcia Donaldo Z

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Comissão de Licitações
S2
FIS

IDENTIDADE Nº 1324950 SSP/Go

CPF Nº 278.883.631.72

CERTIFICADO MILITAR Nº X

TÍTULO ELEITORAL Nº 1601922301/41

ZONA 001 SEÇÃO 0363

LOCAÇÃO DATA Belem, 14.11.94

ASSINATURA DO POLEGAR



DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.205/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CPF: 492.529.846-15
 RG / ORGÃO EMISSOR: 1455509/BGP-MG
 TÍTULO DE ELEITOR: 33841771325
 SEÇÃO: 18
 ZONA: 84
 DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1964
 NATURALIDADE: CARLOS CHAGAS-MG
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:
 BELÉM, 09/02/2012
 0007182

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
 EFETO DE ACORDO COM LEI 10.520/02

Cartório Araújo Damasceno
 UNICO OFÍCIO DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS
 Av. Pará, 626 - Caminho das Arvores
 Ulianópolis-PA - (91) 98320 1004

A presente cópia confere com o original exibido.
 doc 16.
 Ulianópolis-PA, 05 de 09 de 2019

Evania Carvalho de Medeiros
 Escrivente Autorizada





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CREDENÇAL DE MÉDICO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARÁ

NOME: EDNA MARIA PARDEIRA
MARRIS COUTINHO

CRM: 5373 DATA DE INSCRIÇÃO: 20/10/1994

MARCA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1960

Edna Coutinho

ADENDOS DO PESSOAL

MATEUS INÁCIO MARRIS

ANTONIA PARDEIRA MARRIS

NATURALIDADE: CEMO DO RIO VERDE-GO

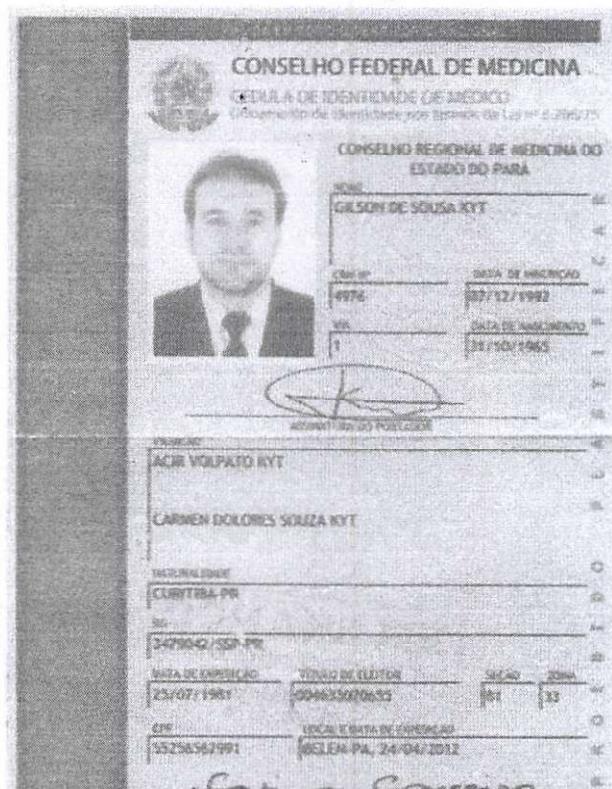
RG: 1053596/SSP-GO

DATA DE EMISSÃO: 18/09/1978 TÍTULO DE ELEITOR: 03396713117
MEAD: 200 ZONA: 305

CPF: 24703834130 LOCAL EMISSÃO: BELEM-PA, 03/07/2010

Edna Coutinho





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.422.783/0001-20

Razão Social: INSTITUTO SAO FRANCISCO

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO 79 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091503482140817640

Informação obtida em 01/10/2024 11:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.422.783/0001-20

Certidão nº: 32080559/2024

Expedição: 08/05/2024, às 19:26:11

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.422.783/0001-20**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SAO FRANCISCO
CNPJ: 19.422.783/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:29:46 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **B390.FF4F.273E.0CBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: INSTITUTO SAO FRANCISCO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.422.783/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:23:45 do dia 08/05/2024

Válida até: 04/11/2024

Número da Certidão: 702024080664194-0

Código de Controle de Autenticidade: 8A8FFCD4.21B799C1.53E81D21.62D85788

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO SAO FRANCISCO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 19.422.783/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:23:45 do dia 08/05/2024

Válida até: 04/11/2024

Número da Certidão: 702024080664193-2

Código de Controle de Autenticidade: 0B9AAFCA.80EB9A59.E06B6681.6DC26EFF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº:

0000068/2024

CPF/CNPJ:

19.422.783/0001-20

Contribuinte:

INSTITUTO SÃO FRANCISCO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 508 DA LEI Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto que estabelece as Certidões.

Emitida em:

09/07/24 10:11

Validade:

08/10/2024

ULIANÓPOLIS (PA), aos 09 dias do mês de Julho de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto que estabelece as Certidões.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2014, até a presente data, em face de INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ 19.422.783/0001-20, residente em RUA 12 DE OUTUBRO, 79, CENTRO, ULIANOPOLIS, 68.6320-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 2 setembro, 2024

RUAN LACERDA DE BRITO
SECRETARIA DA VARA UNICA DE ULIANOPOLIS
COMARCA DE ULIANÓPOLIS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/09/2024 08:32:36

CONTROLE: 09020811639966

Válida até 01/12/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ruan.brito)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

INSTITUTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 19.422.783/0001-20

Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Nire:

09/12/2013

ORTEC CONTABILIDADE LTDA

Ulianópolis PA

Diário: 1 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	*12.524.222,00D
Circulante	1.1	**8.150.052,63D
Disponível	1.1.01	***838.740,25D
Banco conta movimento	1.1.01.02	*****116,07D
Banco do Estado do Pará S/A (123)	1.1.01.02.10	116,07D
Aplicações	1.1.01.03	****838.624,18D
Aplicações Banco do Brasil S/A - BB Automático (55)	1.1.01.03.01	60,08D
Aplicações BB Agencia 4097-5 - RF Ref. DI Ágil (60)	1.1.01.03.02	47,92D
Aplicação BB Rende Facil - 122.787-4 (587)	1.1.01.03.10	838.281,52D
Aplicação BB Rende Fácil 4097/ 22.787 - 0 (594)	1.1.01.03.11	234,66D
Contas a Receber	1.1.04	**5.521.522,92D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	1.1.04.01	**5.521.522,92D
Recursos a Receber (95)	1.1.04.01.01	5.521.522,92D
Adiantamento	1.1.05	*****54.483,77D
Adiantamento a Fornecedor	1.1.05.01	****43.399,57D
Adiantamento a Fornecedor (125)	1.1.05.01.01	43.399,57D
Adiantamentos a Funcionários	1.1.05.02	*****7.899,40D
Adiantamento Salarial (135)	1.1.05.02.01	3.277,00D
Férias (140)	1.1.05.02.02	4.618,17D
Décimo Terceiro Salário (145)	1.1.05.02.03	4,23D
Adiantamentos Diversos	1.1.05.03	*****3.184,80D
Outros adiantamentos (761)	1.1.05.03.05	3.184,80D
Créditos a receber	1.1.07	*****2.242,40D
Créditos Tributários a Receber	1.1.07.01	*****2.242,40D



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2023.08.23 12:01:06 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Assinado de forma digital por JOAO
JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Dados: 2023.08.23 12:04:24 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
RG:0338710320078 SESP - MA

INSTITUTO SAO FRANCISCO CNPJ: 19.422.783/0001-20 Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000 Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022	Nire:	09/12/2013	ORTEC CONTABILIDADE LTDA Ulianópolis PA Diário: 1 Folha: 2
--	-------	------------	--

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Imposto de Renda a Compensar/Restituir (220)	1.1.07.01.02	2.242,40D
Estoques	1.1.08	**1.733.063,29D
Almoxarifado	1.1.08.01	**1.733.063,29D
Medicamentos e Consumo Hospitalar (290)	1.1.08.01.01	1.733.063,29D
Ativo Não Circulante	1.2	**4.374.169,37D
Imobilizado	1.2.03	**4.974.155,07D
Imóveis	1.2.03.01	*****65.000,00D
Terrenos (445)	1.2.03.01.01	65.000,00D
Instalações	1.2.03.02	*****63.205,09D
Aquisição Instalações (460)	1.2.03.02.01	63.205,09D
Máquinas e equipamentos	1.2.03.03	**2.571.412,45D
Máquinas e equipamentos (470)	1.2.03.03.01	289.078,62D
Equipamentos Hospitalares (466)	1.2.03.03.02	2.206.659,83D
Aparelhos medicina e cirurgia (866)	1.2.03.03.03	75.674,00D
Informática	1.2.03.04	****101.089,85D
Computadores e Perifericos (481)	1.2.03.04.02	92.089,85D
Software (859)	1.2.03.04.03	9.000,00D
Móveis e utensílios	1.2.03.05	****487.046,41D
Móveis e Utensílios (490)	1.2.03.05.01	487.046,41D
Veículos	1.2.03.06	****155.000,00D
Veiculos (500)	1.2.03.06.01	155.000,00D
Imobilizações em curso	1.2.03.07	**1.386.876,59D
Obras em Andamento (526)	1.2.03.07.05	1.386.876,59D
Outras Imobilizações	1.2.03.08	****144.524,68D



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2023.08.23 12:01:17 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Assinado de forma digital por
JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Dados: 2023.08.23 12:04:03 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
RG:0338710320078 SESP - MA

INSTITUTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 19.422.783/0001-20

Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Nire:

09/12/2013

ORTEC CONTABILIDADE LTDA

Ulianópolis PA

Diário: 1 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (535)	1.2.03.08.01	132.524,68D
Outras Imobilizações (540)	1.2.03.08.02	12.000,00D
Depreciação Acumulada	1.2.04	****599.985,70C
Depreciação Acumulada Imobilizado	1.2.04.01	****599.985,70C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas (565)	1.2.04.01.03	71.558,30C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	1.2.04.01.05	61.923,87C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos (580)	1.2.04.01.06	10.462,50C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip.Hospitalares (566)	1.2.04.01.09	430.264,26C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Comput. e Periféricos (567)	1.2.04.01.10	21.840,34C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Aparelhos de Medicina (81)	1.2.04.01.11	3.936,43C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2023.08.23 12:01:27 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Assinado de forma digital por JOAO
JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Dados: 2023.08.23 12:03:44 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
RG:0338710320078 SESP - MA

INSTITUTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 19.422.783/0001-20

Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Nire:

09/12/2013

ORTEC CONTABILIDADE LTDA

Ulianópolis PA

Diário: 1 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	*12.524.222,00C
Circulante	2.1	**4.069.313,29C
Fornecedores	2.1.01	**2.608.077,21C
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	2.1.01.01	**2.608.077,21C
Fornecedores de Bens (700)	2.1.01.01.01	14.104,00C
Fornecedores de Serviços (701)	2.1.01.01.02	17.148,57C
Fornecedores Diversos (703)	2.1.01.01.04	110.349,35C
Recmed Com. De Mat. Hosp. Eireli - ME (713)	2.1.01.01.14	0,33C
Coutinho & Coutinho (716)	2.1.01.01.17	2.338.468,56C
Farmarin Industria e Comercio (717)	2.1.01.01.18	128.006,40C
Financiamentos	2.1.02	****414.664,81C
Financiamentos	2.1.02.01	****414.664,81C
Financiamentos para Aquisição de Ativos (755)	2.1.02.01.01	414.664,81C
Empréstimos p/ capital de giro	2.1.03	****760.795,56C
Empréstimos Bancários	2.1.03.02	****760.795,56C
Banco do Brasil S.A. (667)	2.1.03.02.01	760.795,56C
Tributos e Contribuições	2.1.05	*****86.817,98C
Tributos e Contribuições	2.1.05.01	*****52.169,14C
INSS à Recolher (820)	2.1.05.01.05	22.726,36C
FGTS a Recolher (821)	2.1.05.01.06	18.171,48C
Contribuição Sindical a Recolher (823)	2.1.05.01.09	2.629,32C
IRRF Sobre Folha a Recolher (822)	2.1.05.01.10	8.641,98C
Retenções de Imposto e Contribuições	2.1.05.02	*****34.648,84C
IRRF de Terceiros Retido a Recolher (850)	2.1.05.02.02	9.693,08C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2023.08.23 12:01:41 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Assinado de forma digital por
JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Dados: 2023.08.23 12:03:25 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
RG:0338710320078 SESP - MA

INSTITUTO SAO FRANCISCO
 CNPJ: 19.422.783/0001-20
 Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000
 Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Nire:

09/12/2013

ORTEC CONTABILIDADE LTDA

Ulianópolis PA
 Diário: 1 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ISS Retido a Recolher (855)	2.1.05.02.03	205,48C
CSSL Retido a Recolher (860)	2.1.05.02.04	2.963,83C
Cofins Retido a Recolher (865)	2.1.05.02.05	18.092,17C
Pis Retido a Recolher (870)	2.1.05.02.06	3.508,28C
Outros (880)	2.1.05.02.08	186,00C
Obrigações com Pessoal	2.1.06	****198.957,73C
Salários	2.1.06.01	****169.968,86C
Salários a Pagar (940)	2.1.06.01.01	169.968,86C
Décimo Terceiro Salário	2.1.06.06	*****252,54C
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)	2.1.06.06.01	252,54C
Rescisões	2.1.06.07	*****554,55C
Rescisões a Pagar (1025)	2.1.06.07.01	554,55C
Outras Obrigações	2.1.06.08	*****28.181,78C
Contas a pagar - Autônomo (109)	2.1.06.08.02	28.181,78C
Patrimônio líquido	2.3	**8.454.908,71C
Reservas	2.3.02	**7.998.727,85C
Reservas / Sobras / Superávits	2.3.02.03	**7.998.727,85C
Patrimonio Social (1265)	2.3.02.03.04	7.998.727,85C
Superávit / Déficits Acumulados ou Resultado	2.3.03	****456.180,86C
Superávit / Déficits Acumulados	2.3.03.01	****456.180,86C
Superávits Apurados (1335)	2.3.03.01.01	456.180,86C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU VIEIRA
 COUTINHO
 MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por
 JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
 MENDES:49252984615
 Dados: 2023.08.23 12:02:01 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
 Presidente
 CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
 Assinado de forma digital por JOAO
 JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
 Dados: 2023.08.23 12:03:03 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 Contador
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
 RG:0338710320078 SESP - MA

INSTITUTO SAO FRANCISCO CNPJ: 19.422.783/0001-20 Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000 Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023	NIRE: 09/12/2013	Ulianópolis	ORTEC CONTABILIDADE LTDA PA Diário: Folha: 1
--	---------------------	-------------	---

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	**5.756.724,90D
Circulante	1.1	**1.721.217,01D
Disponível	1.1.01	****814.698,34D
Banco conta movimento	1.1.01.02	*****1.344,12D
Banco do Estado do Pará S/A (123)	1.1.01.02.10	49,12D
Banco da Amazonia S/A (636)	1.1.01.02.11	1.295,00D
Aplicações	1.1.01.03	****813.354,22D
Aplicações Banco do Brasil S/A - BB Automático (55)	1.1.01.03.01	60,08D
Aplicação BB Rende Fácil - 122.787-4 (587)	1.1.01.03.10	795.384,37D
Aplicação BB Rende Fácil 4097/ 22.787 - 0 (594)	1.1.01.03.11	17.909,77D
Contas a Receber	1.1.04	****448.726,23D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	1.1.04.01	****448.726,23D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	1.1.04.01.05	156.328,72D
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA (6	1.1.04.01.06	292.397,51D
Adiantamento	1.1.05	*****15.465,09D
Adiantamento a Fornecedor	1.1.05.01	*****7.626,19D
Adiantamento a Fornecedor (125)	1.1.05.01.01	7.626,19D
Adiantamentos a Funcionários	1.1.05.02	*****4.654,10D
Adiantamento Salarial (135)	1.1.05.02.01	3.277,00D
Férias (140)	1.1.05.02.02	1.372,87D
Décimo Terceiro Salário (145)	1.1.05.02.03	4,23D
Adiantamentos Diversos	1.1.05.03	*****3.184,80D
Outros adiantamentos (761)	1.1.05.03.05	3.184,80D
Créditos a receber	1.1.07	*****2.242,40D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615
Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2024/07/30 12:05:27 -03'00'
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE Assinado de forma digital por
SOUZA:7729400936 JOAO JOSE SILVA DE
8 Dados: 2024/07/30 11:59:40
SOUZA:7729400936
-03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

INSTITUTO SAO FRANCISCO				ORTEC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 19.422.783/0001-20	NIRE:	09/12/2013	Ulianópolis	PA Diário: Folha: 2
Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000				
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023				

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Créditos Tributários a Receber	1.1.07.01	*****2.242,40D
Imposto de Renda a Compensar/Restituir (220)	1.1.07.01.02	2.242,40D
Estoques	1.1.08	***440.084,95D
Almoxarifado	1.1.08.01	***440.084,95D
Medicamentos e Consumo Hospitalar (290)	1.1.08.01.01	440.084,95D
Ativo Não Circulante	1.2	**4.035.507,89D
Imobilizado	1.2.03	**4.976.423,07D
Imóveis	1.2.03.01	**1.451.876,59D
Terrenos (445)	1.2.03.01.01	65.000,00D
Edificações (450)	1.2.03.01.02	1.386.876,59D
Instalações	1.2.03.02	****63.205,09D
Aquisição Instalações (460)	1.2.03.02.01	63.205,09D
Máquinas e equipamentos	1.2.03.03	**2.573.680,45D
Máquinas e equipamentos (470)	1.2.03.03.01	291.346,62D
Equipamentos Hospitalares (466)	1.2.03.03.02	2.206.659,83D
Aparelhos medicina e cirurgia (866)	1.2.03.03.03	75.674,00D
Informática	1.2.03.04	****101.089,85D
Computadores e Periféricos (481)	1.2.03.04.02	92.089,85D
Software (859)	1.2.03.04.03	9.000,00D
Móveis e utensílios	1.2.03.05	****487.046,41D
Móveis e Utensílios (490)	1.2.03.05.01	487.046,41D
Veículos	1.2.03.06	****155.000,00D
Veiculos (500)	1.2.03.06.01	155.000,00D
Outras Imobilizações	1.2.03.08	****144.524,68D



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2024.07.30 12:05:05 03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE
SOUZA:77294009368

Assinado de forma digital por JOAO
JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Dados: 2024.07.30 11:59:59-03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

INSTITUTO SAO FRANCISCO	NIRE:	09/12/2013	ORTEC CONTABILIDADE LTDA		
CNPJ: 19.422.783/0001-20			Ulianópolis	PA	Diário: Folha: 3
Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000					
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023					

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (535)	1.2.03.08.01	132.524,68D
Outras Imobilizações (540)	1.2.03.08.02	12.000,00D
Depreciação Acumulada	1.2.04	****940.915,18C
Depreciação Acumulada Imobilizado	1.2.04.01	****940.915,18C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações (560)	1.2.04.01.02	12.641,02C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas (565)	1.2.04.01.03	98.199,76C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	1.2.04.01.05	110.628,51C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos (580)	1.2.04.01.06	25.962,50C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip.Hospitalares (566)	1.2.04.01.09	650.930,24C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Comput. e Periféricos (567)	1.2.04.01.10	31.049.32C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Aparelhos de Medicina (81)	1.2.04.01.11	11.503,83C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023.

JUDAS TADEU VIEIRA Assinado de forma digital por
COUTINHO JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615 Dados: 2024.07.30 12:04:42
MENDES:49252984615 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE Assinado de forma digital por
SOUZA:7729400936 Dados: 2024.07.30 12:00:14 -03'00'
8

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

INSTITUTO SAO FRANCISCO	NIRE:	09/12/2013	ORTEC CONTABILIDADE LTDA		
CNPJ: 19.422.783/0001-20			Ulianópolis	PA	Diário: Folha: 4
Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000					
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023					

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	**5.756.724,90C
Circulante	2.1	**2.983.608,33C
Fornecedores	2.1.01	**2.012.316,79C
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	2.1.01.01	**2.012.316,79C
Fornecedores de Bens (700)	2.1.01.01.01	14.104,00C
Outros (702)	2.1.01.01.03	80.000,00C
Fornecedores Diversos (703)	2.1.01.01.04	48.622,94C
Recmed Com. De Mat. Hosp. Eireli - ME (713)	2.1.01.01.14	0,33C
Coutinho & Coutinho (716)	2.1.01.01.17	1.869.589,52C
Empréstimos	2.1.03	****646.996,97C
Empréstimos Bancários	2.1.03.02	****646.996,97C
Banco do Brasil S.A. (667)	2.1.03.02.01	646.996,97C
Tributos e Contribuições	2.1.05	****70.246,68C
Tributos e Contribuições	2.1.05.01	****48.812,67C
INSS à Recolher (820)	2.1.05.01.05	16.793,40C
FGTS a Recolher (821)	2.1.05.01.06	20.895,97C
Contribuição Sindical a Recolher (823)	2.1.05.01.09	2.629,32C
IRRF Sobre Folha a Recolher (822)	2.1.05.01.10	8.493,98C
Retenções de Imposto e Contribuições	2.1.05.02	****21.434,01C
IRRF de Terceiros Retido a Recolher (850)	2.1.05.02.02	3.727,76C
ISS Retido a Recolher (855)	2.1.05.02.03	205,48C
CSSL Retido a Recolher (860)	2.1.05.02.04	4.752,63C
Cofins Retido a Recolher (865)	2.1.05.02.05	9.990,93C
Pis Retido a Recolher (870)	2.1.05.02.06	2.571,21C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615
Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2024.07.30 12:04:22
03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Assinado de forma digital por JOAO
JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Dados: 2024.07.30 12:00:30 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

INSTITUTO SAO FRANCISCO				ORTEC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 19.422.783/0001-20	NIRE:	09/12/2013		
Rua 12 de Outubro nº 79 Bairro: Centro CEP: 68632-000			Ulianópolis	PA
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023			Diário:	Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Outros (880)	2.1.05.02.08	186,00C
Obrigações com Pessoal	2.1.06	****252.587,01C
Salários	2.1.06.01	****185.038,42C
Salários a Pagar (940)	2.1.06.01.01	185.038,42C
Décimo Terceiro Salário	2.1.06.06	*****252,54C
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)	2.1.06.06.01	252,54C
Rescisões	2.1.06.07	*****545,44C
Rescisões a Pagar (1025)	2.1.06.07.01	545,44C
Outras Obrigações	2.1.06.08	*****66.750,61C
Contas a pagar - Autônomo (109)	2.1.06.08.02	66.750,61C
Contas a pagar	2.1.09	*****1.460,88C
Outros Contas a Pagar	2.1.09.01	*****1.460,88C
Adiantamentos de Clientes (894)	2.1.09.01.06	1.460,88C
Patrimônio líquido	2.3	**2.773.116,57C
Reservas	2.3.02	**2.314.777,14C
Reservas / Sobras / Superávits	2.3.02.03	**2.314.777,14C
Patrimônio Social (1265)	2.3.02.03.04	2.314.777,14C
Superávit / Déficits Acumulados ou Resultado	2.3.03	****458.339,43C
Superávit / Déficits Acumulados	2.3.03.01	****458.339,43C
Superávits Apurados (1335)	2.3.03.01.01	458.339,43C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Ulianópolis, 31 de Dezembro de 2023

JUDAS TADEU VIEIRA Assinado de forma digital por
COUTINHO JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615 Dados: 2024.07.30 12:03:37
MENDES:49252984615 03'00'

JOAO JOSE SILVA DE Assinado de forma digital por JOAO
SOUZA:77294009368 Dados: 2024.07.30 12:00:47 -03'00'
SOUZA:77294009368 Dados: 2024.07.30 12:00:47 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC:0009405-S/PA

42018 - INSTITUTO SAO FRANCISCO					ORTEC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 19.422.783/0001-20	Nire:	Data: 09/12/2013			Diário: 0
Rua 12 de Outubro, 79		CENTRO	68632-000	Ulianópolis	Folha: 6
Demonstração do Resultado do Exercício em	31/12/2023			PA	

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA OPERACIONAL - SEM RESTRIÇ			16.199.629,54C
Prestação de serviços	3.1.02.01.01	1435	480,42C
Recursos Ministério da Saúde Portaria nº443	3.1.02.01.01	629	873.684,75C
FES - Piso Enfermagem	3.1.02.01.03	643	676.933,41C
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.1.02.01.04	657	1.418.101,11C
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA	3.1.02.01.05	664	4.928.355,20C
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	3.1.02.01.06	671	8.302.074,65C
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA			0,00C
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			16.199.629,54C
(-) CUSTOS DIRETOS			12.925.191,53D
Diversos	4.1.01.01.01	1725	103.734,90D
Serviços de terceiros - PJ	4.1.01.01.04	1728	7.238.724,05D
Serviços de terceiro - PF	4.1.01.01.05	1729	521.600,00D
Gas hospitalar	4.1.01.01.06	1731	207.532,42D
Produtos alimentícios	4.1.01.01.09	1734	32.272,86D
Medicações e Consumos Hospitalares	4.1.01.01.12	1738	1.924.523,49D
Salários e ordenados	4.1.03.01.01	1755	2.896.803,81D
(-) CUSTOS INDIRETOS			0,00C
(-) CUSTO PESSOAL APLICADO			1.016.802,42D
13º Salário	4.3.01.02.04	1900	190.930,24D
Férias	4.3.01.02.05	1905	175.823,70D
Aviso Prédio	4.3.01.03.01	1935	46.512,06D
FGTS	4.3.01.04.02	1965	181.114,88D
FGTS Multa Rescisória	4.3.01.04.04	1972	5.859,80D
Serviços Prestados - Autônomo	4.3.02.01.07	116	416.561,74D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			1.571.175,79D
Honorários Advocatícios	4.3.02.01.01	2030	16.764,00D
Honorários de Auditoria	4.3.02.01.02	2035	9.030,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

JUDAS TADEU VIEIRA Assinado de forma digital por JUDAS TADEU VIEIRA
 COUTINHO COUTINHO
 MENDES:4925298461 MENDES:4925298461
 5 Dados: 2024.07.30 12:03:11
 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
 Presidente
 CPF:492.529.846-15

Assinado de forma digital por JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:7729400936
 SOUZA:7729400936
 8 Dados: 2024.07.30 12:01:03
 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 Contador
 CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
 RG:0336710320078 SESP/MA

42018 - INSTITUTO SAO FRANCISCO					ORTEC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 19.422.783/0001-20	Nire:	Data: 09/12/2013			Diário: 0
Rua 12 de Outubro, 79		CENTRO	68632-000	Ulianópolis	Folha: 7
Demonstração do Resultado do Exercício em	31/12/2023			PA	

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Honorários de Consultoria	4.3.02.01.03	2040	147.570,00D
Honorários de Serviços Técnicos	4.3.02.01.04	2045	15.120,69D
Limpeza	4.3.03.01.05	2100	53.457,40D
Outras Despesas	4.3.03.01.07	2110	378.418,08D
Luz Eletrica	4.3.03.01.08	2096	284.762,14D
Material de Expediente	4.3.03.02.01	2120	13.097,83D
Outras Despesas	4.3.03.02.04	2135	2.560,00D
Manutenção e Consertos	4.3.03.03.03	2155	75.643,30D
Combustível	4.3.03.03.04	2160	148.411,57D
Outras Despesas	4.3.03.03.05	2165	20.776,63D
Malotes e Correspondências	4.3.03.04.01	2175	3.720,00D
Telefone e Telegramas	4.3.03.04.02	2180	908,00D
Internet	4.3.03.04.04	67	9.598,50D
Viagens, estadias	4.3.03.05.01	2195	10.924,00D
Locação de bens móveis	4.3.03.05.04	852	1.789,23D
Outras Despesas com Seguros	4.3.03.06.05	2235	843,70D
Depreciações	4.3.03.07.01	2245	340.929,48D
Donativos	4.3.05.02.02	2320	19.400,00D
Despesas Judiciais	4.3.05.03.01	2335	500,00D
Multas e Acréscimos Moratórios	4.3.05.04.02	2350	836,75D
Outras Despesas	4.3.05.04.03	2355	682,83D
Conselhos, Sindicatos e Associações	4.3.05.04.04	754	15.431,66D
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS			17.997,49D
IPVA	4.4.01.01.01	2375	11.046,47D
IPTU	4.4.01.01.02	2380	3.283,82D
Impostos, Taxas e Seguros	4.4.01.01.04	2630	3.667,20D
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			222.930,39D
Despesas Bancárias	4.5.01.01.03	2130	8.625,54D
Empréstimos Bancários	4.5.03.01.02	2510	208.687,80D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

JUDAS TADEU VIEIRA Assinado de forma digital por
COUTINHO
MENDES:4925298461
5

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF:492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE Assinado de forma digital por JOAO
SOUZA:77294009368
Dados: 2024.07.30 | 20129-03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
RG:0336710320078 SESP/MA

42018 - INSTITUTO SAO FRANCISCO					ORTEC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 19.422.783/0001-20	Nire:	Data: 09/12/2013			Diário: 0
Rua 12 de Outubro, 79		CENTRO	68632-000	Ulianópolis	Folha: 8
Demonstração do Resultado do Exercício em	31/12/2023			PA	

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Financiamentos para Aquisição de Ativos	4.5.03.02.01	2525	4.062,55D
Juros	4.5.04.01.01	2555	1.554,50D
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS			0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS			12.807,51C
Outras Receitas	3.3.02.03.03	1590	12.000,00C
Juros	3.3.02.05.01	1610	2,17C
Outras Receitas	3.3.02.05.03	1620	805,34C
(=) RESULTADO DO EXERCICIO			458.339,43C
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			458.339,43C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Ulianópolis, 31 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES 49252984615
Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES 49252984615
Dados: 2024.07.30 12:02:31 -03'00'

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES
Presidente
CPF: 492.529.846-15

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Assinado de forma digital por JOAO
JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368
Dados: 2024.07.30 12:02:06 -03'00'

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 0009405-S/PA
RG: 0336710320078 SESP/MA



CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988.



A Empresa Instituto São Francisco, CNPJ/MF n.º 19.422.783/0001-20, com sede Rua 12 de outubro , 79 Centro – Ulianópolis - PA por intermédio de seu Representante Legal Sr. **Judas Tadeu Vieira Coutinho Mendes**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1455509 SSP/MG e do CPF n.º 492.529.846-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ulianópolis/PA, 03 de Outubro de 2024

JUDAS TADEU VIEIRÀ
COUTINHO
MENDES:49252984615

Assinado de forma digital por
JUDAS TADEU VIEIRÀ COUTINHO
MENDES:49252984615

Judas Tadeu Vieira Coutinho Mendes

Presidente



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
CNPJ 11.413.842/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.413.842/0001-91, com sede na Av. PARÁ, Nº 651 CEP: 68.632-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BAlestieri**, portador do CPF nº 835.165.902-97 residente na Rua Nova Venécia, Condomínio Atalaia, bairro Vitório Deprá, Ulianópolis – Pará, CEP: 68.632-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO SÃO FRANCISCO** inscrita no CNPJ nº 19.422.783/0001-20, com sede à Rua 12 de outubro, nº 79, Bairro: Centro, Ulianópolis-PA, prestou serviços de Nefrologia a esta Secretaria de Saúde, do ano de 2014 a 2024, através dos contratos abaixo relacionados:

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140236:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150078:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170002:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210004:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.

Atesto ainda que os serviços foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, não apresentando nada que desabone a sua capacidade técnica, pelo que expeço o presente atestado.

Ulianópolis-PA, 30 de agosto de 2024.

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BAlestieri
SECRETARIO DE SAUDE
DECRETO 318/2023

Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO N° 20210004

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.413.842/0001-91, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ADONIAS CORREIA DA SILVA, Secretario de Saúde, portador do CPF nº 167.220.782-72, residente na AV. AMAZONAS, 0, e do outro lado INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ 19.422.783/0001-20, com sede na RUA 12 DE OUTUBRO 79, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES, residente na RUA ESPIRITO SANTO 1185, TRES PODERES, Imperatriz-MA, CEP 65903-100, portador do(a) CPF 492.529.846-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

I.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
039740	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	750,00	1,850	1.387,50
039741	TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	1.000,00	3,510	3.510,00
039742	UREIA	UNIDADE	2.500,00	1,850	4.625,00
039743	CREATININA	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
039735	HEMODIALISE II (SESSÃO)	UNIDADE	28.000,00	194,200	5.437.600,00
039736	ANTI HBS	UNIDADE	400,00	18,550	7.420,00
039737	ANTI HCV	UNIDADE	400,00	18,550	7.420,00
039746	CALCIO	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
039747	COLESTEROL HDL	UNIDADE	750,00	3,510	2.632,50
039748	COLESTEROL LDL	UNIDADE	750,00	3,510	2.632,50
039749	FERRITINA	UNIDADE	500,00	15,590	7.795,00
039744	FERRO SERICO	UNIDADE	499,00	3,510	1.751,49
039745	FOSEFATASE ALCALINA	UNIDADE	1.251,00	2,010	2.514,51
039746	FOSFORO	UNIDADE	500,00	1,850	925,00
039747	GLICOSE	UNIDADE	1.000,00	1,850	1.850,00
039748	HBCAG	UNIDADE	500,00	18,550	9.275,00
039749	HEMATOCRITO	UNIDADE	1.500,00	1,530	2.295,00
039750	HEMOGLOBINA	UNIDADE	1.389,00	1,530	2.125,17
039751	HIV.	UNIDADE	350,00	10,000	3.500,00
039752	PARATORMÔNIO	UNIDADE	350,00	43,130	15.095,50
039753	POTASSIO	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
039754	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	1.500,00	1,850	2.775,00
039755	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UNIDADE	350,00	4,120	1.442,00
039757	TGP	UNIDADE	1.499,00	2,010	3.012,99
039758	CATETER SUBCLAVIA DLP/HD	UNIDADE	300,00	64,760	19.428,00
039759	DILATADOR P/ IMPL. CATETER D.L	UNIDADE	300,00	21,590	6.477,00
039760	GUIA MET. P/ INTR. CATETER D.L.	UNIDADE	300,00	15,410	4.623,00
039761	IMPLANTE CATETER D.L./HD	UNIDADE	300,00	115,810	34.743,00
039763	HEMODIALISE II (EXTRA) SESSÃO	UNIDADE	700,00	194,200	135.940,00
040133	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	UNIDADE	150,00	600,000	90.000,00
040134	MANUT. E ACOMP. DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A D PA/DPAC	UNIDADE	50,00	358,060	17.903,00
040135	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTA DE P OLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	UNIDADE	50,00	1.453,850	72.692,50
040136	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOL	UNIDADE	50,00	685,530	34.276,50
040137	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEMODIALISE	UNIDADE	50,00	200,000	10.000,00
040138	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DFA /DPAC	UNIDADE	50,00	400,000	20.000,00
040139	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPI	UNIDADE	50,00	110,290	5.514,50
040140	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA 041	UNIDADE	90,00	600,000	54.000,00
040141	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	UNIDADE	90,00	600,000	54.000,00
040142	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF/SIMILAR DE LONGA E ERMANENCIA	UNIDADE	49,00	400,000	19.600,00
040143	HEMODIALISE P/ PACIENTES RENAISS AGUDOS/CRÔNICOS AGUDIZADOS S/ TRATAM. DIALIT INIC	UNIDADE	400,00	265,410	106.164,00
040144	HEMODIALISE CONTINUA	UNIDADE	100,00	265,410	26.541,00
VALOR GLOBAL R\$					6.241.811,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AV. PARÁ N° 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

JUDAS TADEU
 VIEIRA COUTINHO
 MENDES:49252984
 615

Assinado de forma digital por
 JUDAS TADEU VIEIRA
 COUTINHO
 MENDES:49252984615
 Dados: 2021.01.11 07:50:22
 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(c) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consôante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

AV. PARÁ N° 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES:4925298
VIEIRA COUTINHO MENDES:49252984615
MENDES:49252984615
4615 Dados: 2021.01.11
07:50:45 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contraído, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 6.241.811,66 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período

AV. PARÁ N° 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES:4925298
Assinado de forma digital por JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO MENDES:49252984615
4615 Dados: 2021.01.11
07:51:02 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1702.103020172.2.046 Manutenção da Nefrologia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3. 3.90.39.87, no valor de R\$ 6.241.811,66, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS-PA, 03 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE
ULIANÓPOLIS:11413842000
191

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ULIANÓPOLIS:11413842000191

ADONIAS CORREA
DA
SILVA:16722078272

Assinado de forma
digital por ADONIAS
CORREA DA
SILVA:16722078272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

AV. PARÁ N° 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS

JUDAS TADEU
VIEIRA COUTINHO
MENDES:4925298
4615

Assinado de forma digital
por JUDAS TADEU VIEIRA
COUTINHO
MENDES:49252984615
Dados: 2021.01.11 07:51:23
-03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



JUDAS TADEU VIEIRA Assinado de forma digital por
COUTINHO JUDAS TADEU VIEIRA COUTINHO
MENDES:49252984615 MENDES:49252984615

Dados: 2021.01.11 07:51:40 -03'00'

INSTITUTO SÃO FRANCISCO
CNPJ 19.422.783/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____